



# Câmara Municipal de Bariri

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI,

DE

DE 19

N.º .....

## R E S O L U Ç Ã O   N.º 01/78

Fixa o vencimento do Diretor de Secretaria da Câmara Municipal e dá outras providências:

JOSE APARECIDO DE ARAUJO, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

### R E S O L V E :

ARTIGO 1º- Os vencimento mensais do Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Bariri, fica fixado em Cr\$-3.950,00 (treis mil novecentos e cinquenta cruzeiros) a partir de 1º de maio de 1978.

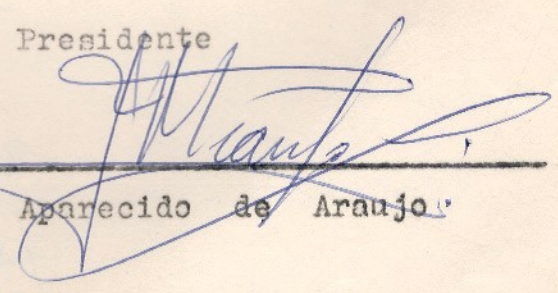
ARTIGO 2º- Observado o principio de paridade - de vencimentos entre o funcionário do Executivo e do Legislativo que exercem funções iguais ou assemelhadas, regulado pela Lei Municipal nº 941, de 26 de junho de 1970, aplica-se também ao funcionário do Legislativo, o Regime de Dedicção Exclusiva (RDE), instituido pela Lei Municipal nº 867 de 05 de novembro de 1968.

ARTIGO 3º- As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

ARTIGO 4º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 03 de maio de 1978

O Presidente

  
José Aparecido de Araújo